



PROCESSO: Nº 23411.000916/2014-37
CONTRATO: Nº 41/2014
TERMO ADITIVO: Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR
E A EMPRESA SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
- EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15 neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Substituta Sra. **KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 4002617-7 SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.315.119-43, conforme a Portaria nº 1.357, de 01 de outubro de 2019, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Dehon, 2614/2620, Boqueirão, CEP 81670-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 81.746.745/0001-04, aqui representada por **JOSÉ CARLOS LOPES**, portador do CPF nº 184.305.979-72 e RG nº 904.432-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de atendimento médico emergencial (Reitoria), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000916/2014-37**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **41/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato e com fundamento no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

1.1.2 O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M de outubro de 2019 no importe de 3,1665 %, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato principal;

1.1.3 A alteração do endereço de atendimento da Reitoria/IFPR previsto na Tabela constante da Cláusula Segunda do Contrato Original, o qual passa de “**EDIFÍCIO AROEIRA OFFICE PARK – Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, bairro Tarumã, CEP 82530-230 - Curitiba – Paraná**”, para “**REITORIA VILA OFICINAS – Rua Emilio Bertolini, 44, Cajuru. CEP 82920-030 - Curitiba – Paraná**”.

1.1.3.1 Os demais endereços de atendimento permanecem inalterados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1 O valor global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 10.567,56 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 10.902,18 (dez mil, novecentos e dois reais e dezoito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 908,51 (novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos).


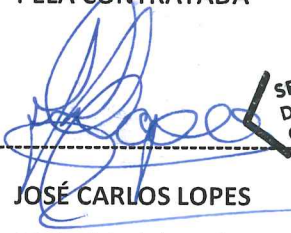
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.


PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA Pró-Reitora de Administração Substituta INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 ----- JOSÉ CARLOS LOPES Sócio Administrador SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:



 NOME: **Mirian Cristina Knopacki**
 Assistente em Administração
 Instituto Federal do Paraná
 CPF: **2129371**



 NOME: **Bruno César Lopes**
 CPF: **057.999.679-41**



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº FNUT9.bYwbX.wH6M9, Controle: ohDz8.f2qPd

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JOSE CARLOS**

LOPES, *0075*. Dou fé.

Curitiba, 27 de novembro de 2019 - 15:48 - 6h

Em Teste da Verdade



Luciana de Andrade Franco - Escrivente

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80

Funrejuv: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR